

## **ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 72/2017**

A Diretoria Executiva do SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Diretor-Presidente, EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES, e por seu Diretor de Seguridade, NILTON CESAR DA SILVA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo disposto no artigo 132, caput, do Regulamento do Plano de Benefícios SEBRAEPREV;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, § único, do Regulamento do Plano SEBRAEPREV, que trata do Valor de Referência Previdenciário - VRP e prevê a sua atualização pelo índice de reajuste salarial, concedido em caráter geral, pelo Patrocinador Principal do Plano SEBRAEPREV (SEBRAE Nacional) aos seus empregados, a partir do mês seguinte ao mês em que o Patrocinador Principal informar;

Considerando ainda o exposto na carta do Patrocinador Principal UGP nº 048, de 27 de julho de 2017, recepcionada pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA em 28 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do Valor de Referência Previdenciário - VRP, pelo índice de reajuste salarial estabelecido pelo Patrocinador Principal,

### **RESOLVE:**

I – fixar o percentual de **4% (quatro por cento)** para atualização do VRP que reflete o índice de reajustes salariais dos empregados do Patrocinador Principal, válido para o período de 2017/2018.

II – o VRP será atualizado, **a partir de agosto/2017**, para **R\$ 289,09** (duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Brasília (DF), 08 de agosto de 2017.



**EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES**

Diretor-Presidente



**NILTON CESAR DA SILVA**

Diretor de Seguridade